



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 2312/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4092/2023.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS a Servidora GERCILA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 à 05/03/2023 a contar de 03/01/2024 à 01/02/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2918 Páginas 210 Ano: XII

Data: 13/12/2023

SOMA.....R\$ 56.900,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 (LEI MUNICIPAL 1098/10)
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
 321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO
 SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.200,00
 332 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.200,00
 334 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R\$ 20.400,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM
 PRECATÓRIOS
 4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS
 JUDICIAIS.....R\$ 10.000,00
 402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA
 COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
 3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
 ATUARIAL.....R\$ 200.000,00
 403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 210.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.500,00
 420 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
 422 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 10.500,00
TOTAL.....R\$ 3.532.872,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do
 mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:BB935457

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 33/2023

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família – APMI/F do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 12 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o pedido de Renovação de Inscrição da APMI/F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família por tempo determinado, do dia 12/12/2023 à 12/02/2024;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de dezembro de 2023.

JAMILE DARAB
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:A89244B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2312/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4092/2023.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 à 05/03/2023 a contar de 03/01/2024 à 01/02/2024.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:7D96DF06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2313/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE:

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2021/2022	03/01/2024 à 17/01/2024	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2022/2023	17/01/2024 à 31/01/2024	15
Pamela Bruna Ferreira	15/03/2023/2024	29/01/2024 à 12/02/2024	15
Kelle Renata Alves	01/10/2022/2023	03/01/2024 à 17/01/2024	15
Isabela Leite Bezerra da Silva	19/12/2022/2023	08/01/2024 à 31/01/2024	24

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,